



Comunicado

A Câmara do Comércio e Indústria dos Açores (CCIA) analisou as medidas de apoio nacionais e regionais, criadas para mitigar os efeitos das circunstâncias impostas para lidar com o COVID-19. As medidas nacionais já haviam sido divulgadas e publicadas tendo as regionais sido publicadas em Jornal Oficial do dia 24 de março.

Analisadas estas medidas concluiu que: 1) na sua maioria, as medidas nacionais e regionais, não abrangem todos os setores de atividade; 2) a legislação não é clara e de simples interpretação; 3) A intensidade e a forma dos apoios não são suficientes para sequer atenuar a situação criada.

Em concreto a CCIA realça os seguintes pontos.

1. Sobre as Medidas de Apoio a nível nacional:
 - 1.1 Verifica-se que não existem, até à data, medidas concretas e eficazes diferentes das que os empresários possam recorrer em condições normais
 - 1.2 Entende-se que todas as Linhas de Crédito têm que estar disponíveis urgentemente e apresentarem condições que se coadunem com uma situação de crise empresarial, como sejam taxas de juro que não devem sair do intervalo 0%-1%;
 - 1.3 O “Lay-Off” simplificado, do que já se encontra publicado, necessita de ser alterado com urgência, de forma a que **todas as empresas possam recorrer ao mesmo no imediato** e de forma efetivamente simplificada, dada a forma como foi instalada a crise;
 - 1.4 Deve ser considerado o pagamento direto das retribuições aos trabalhadores pela Segurança Social;
 - 1.5 Devem ser criadas medidas adicionais de proteção para arrendamentos não habitacionais, como seja a **isenção, com reflexo na renda, da retenção na fonte do valor de rendas** durante o período de crise empresarial, **como forma de baixar os encargos das empresas.**
2. Sobre as Medidas de Apoio a nível regional:
 - 2.1 As medidas devem abranger **todos os setores de atividade** que estejam a sofrer impacto imediato e significativo da atual crise, por imposição e/ou impactos diretos e indiretos;



Comunicado

- 2.2 A nível operacional, impõe-se a **desburocratização do processo de formalização de candidaturas** às várias medidas;
- 2.3 Sobre a “**Medida extraordinária de apoio à manutenção do emprego para antecipação de liquidez nas empresas no mês de abril de 2020**”, deve este apoio ser considerado por referência ao mês de março e assumir a forma de **fundo perdido**, para fazer face às responsabilidades imediatas, não sendo o mesmo dependente de nenhuma outra condicionante.
- 2.4 Para o “**Programa de Manutenção do Emprego**”:
 - 2.4.1 Deve o apoio a atribuir ser transformado em **apoio não reembolsável**, para as empresas que mantenham o **nível líquido de emprego até ao final de 2020 entre 75% e 100%**. Sendo o pagamento do apoio proporcional ao nível de emprego mantido.
 - 2.4.2 Deve esta medida de apoio **ser cumulativa com todas as restantes** que as empresas queiram concorrer;
- 2.5 Deve o texto desta medida ser revisto para garantir a respetiva coerência entre os beneficiários e as respetivas condições de acesso.
3. A CCIA defende uma política de intervenção à dimensão da crise. As medidas até agora anunciadas não são um remédio adequado, não passando sequer de um placebo. Numa crise desta natureza o orçamento público só pode ser secundarizado perante a imperiosa necessidade de não se deixar arruinar o sistema produtivo que nos dá a sustentabilidade dos sistemas sociais.

A CCIA tem assumido e continuará a assumir uma postura construtiva perante as autoridades regionais mobilizando todo o seu conhecimento para a resolução de problemas que estão muito para além de uma qualquer entidade individualmente.

A CCIA gostaria ainda de transmitir uma mensagem de confiança e de apoio a todos os empresários da Região que, neste período, têm sido um exemplo no cumprimento das regras emanadas pelas Autoridades de Saúde, assumindo, assim, um papel de elevada responsabilidade social que merece todo o nosso respeito.

Consideramos que esta é a altura de o Governo da República e o Governo Regional apoiarem efetivamente o tecido empresarial, com medidas concretas de **acesso generalizado a todos os setores de atividade afetados, de acesso imediato, para que as empresas possam superar esta fase crítica e manter um nível razoável de empregos.**



CÂMARA DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DOS AÇORES

Comunicado

A sobrevivência das empresas será a condição necessária para a recuperação da economia.

Açores, 25 de Março de 2020

A Direção.